



INSTRUÇÕES DE MATRÍCULAS EM TEMPO DE PANDEMIA

Estabelece alternativas de procedimentos para realização de matrícula dos candidatos convocados dos Cursos Técnico de Nível Médio na Forma SUBSEQUENTE e INTEGRADA NA MODALIDADE EJA pelo **Processo de Seleção 2021/2** e contém orientações complementares às informações descritas nos Editais de Ingresso nº **08 e 09/PROEN/2021-2**, não substituindo as regras já apresentadas.

DAS CHAMADAS PARA MATRÍCULAS

A chamada para matrícula assegura APENAS a expectativa de direito à vaga para a qual o candidato se inscreveu, estando sua matrícula ou seu registro acadêmico condicionado à comprovação, junto ao *campus* para o qual o candidato concorreu à vaga e foi selecionado, do atendimento dos critérios determinados em edital e dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

Contato Eletrônico dos campi no processo de matrículas:

UNIDADE	E-MAIL PARA DÚVIDAS E RECURSOS
IFAM campus Parintins	cpa.matricula@ifam.edu.br
IFAM campus Lábrea	clab.matricula@ifam.edu.br

1 DA MATRÍCULA PRESENCIAL –

- 1.1 A matrícula presencial é o ato formal em que os discentes selecionados por quaisquer das formas de ingresso vinculam-se ao IFAM, observados todos os procedimentos e prazos estabelecidos em Edital de Seleção ou normativa específica e Calendário Acadêmico.
- 1.2 Matrícula será realizada de forma convencional aplicando as recomendações de **Plano de Biossegurança do IFAM para enfrentamento da COVID-19**.
- 1.3 No local da matrícula o candidato convocado deve:
 - I - Higienizar as mãos na altura do punho com álcool em gel 70%;
 - II - Se tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço de papel ou com o cotovelo flexionado, e não com as mãos;
 - III - Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
 - IV - Ao tocar, higienizar sempre as mãos como já indicado;
 - V - Utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);
 - VI - Manter uma distância mínima de cerca de 2 metros de qualquer pessoa tossindo ou espirrando;
 - VII - Evitar abraços, beijos e apertos de mãos. Adote um comportamento amigável sem contato físico, mas sempre com um sorriso no rosto;
 - VIII - Higienize com frequência o celular e, quando utilizar, os aparelhos de telefonia fixa;



- IX - Não compartilhe objetos de uso pessoal;
- 1.4 Será obrigatório o uso de máscaras.
- 1.4.1 Mantenha o uso adequado de máscaras no ambiente de Matrícula mesmo se não apresentar sintomas;
- 1.5 Cada campus deverá avaliar sua realidade para adotar as melhores práticas.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a Matrícula, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados ao campus, pelo e-mail disponível no item 1.10, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).
- 2.2 O IFAM não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização do procedimento de validação presencial de documentos de matrícula, seja qual for a situação. O candidato que não comparecer à convocação da etapa remota ou presencial de matrícula e demais etapas de aferições de cotas/reserva de vaga nas datas e horários previstos ou na convocação será eliminado do processo seletivo.
- 2.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato e/ou seu representante legal, em caso de menor de idade, acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet e na página ESTUDE NO IFAM, de todos os documentos referentes ao processo de matrícula de que trata este edital.
- 2.4 A qualquer tempo, sendo constatada a inidoneidade das informações prestadas pelo candidato, ele será desclassificado, perdendo, se for o caso, o direito à vaga.
- 2.5 Os casos omissos são de competência exclusiva do *campus* e serão analisados e resolvidos pela CPSAI Local e/ou pela Coordenação de Registro Acadêmico deste *campus*, em primeira instância, e pela Diretoria de Ensino, ou equivalente do *campus*, em segunda instância de competência.
- 2.6 A criação de turmas no IFAM atenderá ao mínimo de 30 (trinta) vagas para as turmas iniciais, oriundas de Processo Seletivo. Ao IFAM é reservado o direito de cancelar a oferta de cursos deste edital que não preencherem no mínimo 30 vagas.
- 2.7 O *campus* poderá, a seu critério e com autorização da Pró-Reitoria de Ensino, chamar a lista de espera para preenchimento de vagas remanescentes resultantes de cancelamentos, evasão, transferência, abandono, falecimento ou reopção de curso.
- 2.8 O candidato convocado neste processo seletivo e matriculado que não comparecer às aulas nos primeiros 10 (dez) dias letivos ininterruptos, do ano letivo corrente, sem prévia justificativa, perderá automaticamente a sua vaga no curso, atribuindo ao IFAM deliberar pelo preenchimento da vaga mediante a convocação dos próximos candidatos em lista de espera.
- 2.9 Detectada a falsidade documental ou a prática de fraude para efetivação da matrícula, o discente terá sua matrícula cancelada, a qualquer tempo, encaminhando-se o respectivo processo à Direção Geral do *campus* para apuração de responsabilidade, na forma da Lei.

3 INFORMAÇÕES

- 3.1 No site oficial do IFAM: www.ifam.edu.br.



3.2 Na página ESTUDE NO IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/processo-seletivo-2021-2>

3.3 Nos campi:

- **LÁBREA**

ENDEREÇO: Rua 22 de Outubro N°3893 – Bairro Vila Falcão – CEP 69830-000

CONTATO: cpsai.cla@ifam.edu.br / site: <http://www2.ifam.edu.br/campus/labrea>

- **PARINTINS**

ENDEREÇO: Estrada Odovaldo Novo S/N - Comunidade Aninga/ Parananema

CONTATO: (92)35334607

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 8h às 11h e 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Manaus (AM), 10 de agosto de 2021.